



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo n.º 0001085-39.2020

OEC VARA CÍVEL

Aos 2 dias do mês de fevereiro do ano de 2021

nesta comarca de Campinas/SP

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Alienação

de Retenção - Cheque

que DANNO CIBIM MARESO

move a MARCO ANTONIO BERTOLDO

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

12.137 litros de combustível tipo gasolina autotizada
(de estoque relativo do tanque de combustível do
auto Rexto Reni), no valor de R\$ 4,09 cada litro,
TOTALIZANDO R\$ 49.640,33 (quarenta e nove mil,
seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

OBS - no ato intimar o de pagar para o valor

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a)

o Sr. MARCO ANTONIO BERTOLDO

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA OEC VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]

DEPOSITÁRIO

001